



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 2.761/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com o art. 67, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Prefeito Epaminondas, a atual ponte de concreto, a primeira ponte localizada na Estrada de acesso a Comunidade Rural de Cachoeirinha, neste Município.

Art. 2º - O emplacamento do mencionado logradouro ficará facultado à Família do ora Homenageado, sabendo que a citada ponte foi construída no ano de 1958, na Gestão Municipal do então prefeito Oswaldo Epaminondas de Almeida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 24 de julho de 2007.

SÉRGIO RIBEIRO PASSOS

Presidente